

## **A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei**

Relationship between first-time drug use and first offense among adolescents in conflict with the law

Mayra Costa Martins; Sandra Cristina Pillon

**Cad. Saúde Pública vol.24 no.5 Rio de Janeiro May 2008**

Para compreender melhor a temática aqui apresentada, é necessário contextualizar a adolescência como um dos períodos mais importantes do desenvolvimento humano, em razão de várias transformações biopsicossociais. É uma fase em que a criança se transforma em adulto, delimita o potencial de crescimento psicológico do indivíduo. Além dessa mudança, um marco familiar também se desenvolve, caracterizando um período de risco em que podem ocorrer alterações da personalidade.

### **Uso de drogas e a delinquência**

As literaturas nacional e internacional apresentam vários estudos com relação ao uso de drogas na adolescência. No Brasil, o álcool, o tabaco e a maconha são as drogas mais usadas pelos adolescentes.

Os problemas de comportamento grave podem estar relacionados com maior risco para o uso de todas as drogas, mas a associação com relação ao comportamento delinqüente pode ser mais forte para o uso da maconha que para o uso do álcool ou do tabaco. O uso precoce de tabaco, de álcool ou de ambos pode conduzir ao uso de maconha e de outras drogas, ou a outros problemas de comportamento. Os problemas graves de comportamento podem estar vinculados ao maior risco de uso de todas as drogas, mas o comportamento delinqüente parece ser o mais importante fator para o uso de maconha do que para o uso de álcool ou de tabaco.

A maconha é a terceira droga mais usada nos Estados Unidos depois do álcool e do cigarro, os dados revelam ainda que em 2004, 14,6 milhões de americanos com 12 anos de idade haviam usado maconha pelo menos uma vez no mês anterior. Os fatores que influenciam o uso dessa droga são: pertencer ao sexo masculino, ser jovem, usar outras drogas, ter baixa escolaridade, os quais aumentam o risco de uso

precoce. Indivíduos de baixa condição sócio-econômica têm maior probabilidade de desenvolver o uso e a dependência. A estrutura familiar apresenta uma relação significativa, o adolescente criado em família monoparental, por apenas um dos pais, em consequência da separação dos cônjuges, torna-se mais vulnerável ao uso de maconha.

Outros fatores que precedem o início do uso de maconha são a influência do grupo, a disponibilidade e a presença de drogas na comunidade de convivência, e podem facilitar seu uso por adolescentes, uma vez que o excesso de oferta facilita o acesso a elas.

No que concerne ao uso de álcool, Pechansky et al. demonstram que é uma das substâncias psicoativas mais precocemente consumidas pelos jovens. O bom relacionamento com os pais e na escola diminui o risco de o adolescente apresentar problemas de comportamento e de usar álcool e outras drogas.

A experimentação inicial se dá quando o adolescente tem amigos que usam drogas, o que gera uma pressão de grupo na direção do uso. Estudo aponta que a agressividade predispõe ao uso de drogas e precede o comportamento delinqüente.

Para a psicanálise a delinqüência indica que alguma esperança subsiste. Quando a criança se comporta de modo anti-social, não se trata necessariamente de uma doença, e o comportamento anti-social é, por vezes, um pedido de socorro, solicitando o controle de pessoas fortes, amorosas e confiantes. Spagnol esclarece que, no caso do Brasil, em referência à delinqüência, especialmente por parte da mídia, este termo define qualquer grupo de jovens que pratique diferentes infrações. A definição jurídica de delinqüente, que é o indivíduo que delinqüiu, ou seja, que é culpado por uma infração à lei penal, por um delito ou crime, que pode assumir a forma de roubo, homicídio ou de outro ato violento.

### **Adolescente em conflito com a lei no Brasil**

Para um maior entendimento do perfil desta população, sentiu-se a necessidade de pesquisarmos na literatura nacional o que se refere às características do adolescente em conflito com a lei no Brasil, uma vez que este estudo foi realizado com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa internados na FEBEM (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor).

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que do total da população brasileira, o percentual de adolescentes em conflitos com a lei, entre 12 e 18 anos, representa 15%, ou seja, 0,2% de toda a população do país responsável pela prática dos atos infracionais. A Região Sudeste concentra a maior parte em termos proporcionais, da ordem de 40%.

O levantamento realizado pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD) demonstrou que é expressiva a quantidade de usuários de drogas entre os adolescentes privados de liberdade no país: em 2002, 85,6% faziam uso antes da apreensão, especialmente de maconha (67,1%), álcool (32,4%), cocaína/*crack* (31,3%) e inalantes (22,6%). Adolescentes infratores tendem a procurar amigos no próprio meio de infração, buscando estímulo e apoio em suas ações ilegais como roubos, tráfico ou uso de drogas.

As características do perfil do adolescente em conflito com a lei no Brasil são similares às aquelas encontradas em estudos internacionais. Estudo realizado com adolescentes privados de liberdade nos Estados Unidos apontou que a maioria apresentava distúrbios de conduta, uso de drogas e estágios de humor negativos. Outras características dessa população apontadas pelo autor: impulsividade; hiperatividade; precário controle diante de frustrações; deficiência de atenção; incapacidade de planejamento e de fixação de metas; baixos níveis de inteligência.

Com base nos estudos apresentados neste trabalho, conclui-se que é expressivo o número de adolescentes que se envolvem com comportamentos de risco, como o uso de drogas e a prática de infrações, razão pela qual é indispensável a criação de programas preventivos direcionados especificamente para os adolescentes.

Em 2006, foi realizado um estudo transversal nas unidades da FEBEM de Ribeirão Preto e Sertãozinho, Estado de São Paulo, Brasil, perfazendo um total de 312 vagas. A amostra foi composta por 150 (48%) adolescentes do sexo masculino, com idades entre 12 e 21 anos, que estavam cumprindo medida sócio-educativa de internação pela primeira vez.

Participaram deste estudo 47 (15%) adolescentes que estavam na Unidade de Internação e 24 (7,7%) que estavam na Unidade de Internação Provisória da FEBEM de Sertãozinho, perfazendo um total de 71 (22,7%) adolescentes, e mais 79 (25,3%)

que estavam na Unidade de Internação de Ribeirão Preto, perfazendo um total nestas três unidades de 150 adolescentes.

A coleta de dados foi obtida usando-se um questionário estruturado com perguntas fechadas, dividido em três categorias: (i) contendo questões com relação às informações sócio-demográficas; (ii) contendo informações com relação à primeira experiência com as drogas e o uso de drogas entre os amigos e familiares; e (iii) contém informações da primeira experiência com relação à prática infracional.

Todos os adolescentes autores de infração apresentados neste estudo são do sexo masculino e, no que toca à faixa etária, o contingente mais expressivo, à época em que se realizou esta pesquisa, tinha idade mínima de 13 anos e máxima de 20, com idade média de 16 anos. Em sua maioria os adolescentes são pardos ou negros 91 (60,7%) e brancos 59 (39,3), e 83 (55,3%) procediam da região de Ribeirão Preto.

Mais de 50% dos adolescentes 103 (68,7%) tinham Ensino Fundamental incompleto, isto é, baixa escolaridade, e 50% deles não estavam estudando quando da internação na FEBEM. Tais resultados sugerem que a escolaridade seja um importante fator de proteção contra o envolvimento dos adolescentes com situações de risco. Esse fato faz supor que outros fatores possam estar associados ao abandono escolar ou ao desinteresse dos adolescentes pelo ensino. Embora os professores tenham formação acadêmica, podem não estar capacitados para lidar com problemas de comportamento que impelem os adolescentes a se envolverem com situações de risco, como o uso de drogas e a delinquência. Conforme se verifica no presente estudo, quanto mais baixo é o nível de escolaridade, tanto mais cedo os adolescentes se envolvem com comportamentos de risco.

Quanto à escolaridade, é vasta a literatura em que se encontram resultados similares, e ainda revelam que o afastamento se deve à necessidade de trabalhar, à dificuldade de conciliar escola com trabalho, ao desentendimento com professores e colegas, ao desestímulo resultante de reprovações repetidas, à baixa qualidade do ensino e à pouca supervisão familiar no que se refere à frequência escolar, contribuindo todos estes fatores para o início da prática de infrações.

Além desses fatores, a supervisão dos pais é muito importante, pois representa um reforço positivo para que os adolescentes se sintam protegidos e amados por eles, como esclarece Winnicott: os vínculos primários são fundamentais. Em consonância

aos resultados apresentados, os adolescentes envolvidos com o uso de drogas e a prática de infrações viviam, em sua maioria, em famílias monoparentais, o que faz refletir sobre a importância da relação entre pais e filhos como reforço positivo contra o envolvimento dos adolescentes com tais comportamentos de risco.

No que se refere ao uso de drogas, os resultados revelaram que, em média, 95% dos adolescentes já haviam experimentado álcool, tabaco e maconha concomitantemente. Os adolescentes tinham idade média de 12 anos quando experimentaram essas drogas pela primeira vez, e 63,3% relataram que, apesar de estarem na presença dos amigos, tinham experimentado por vontade própria. As drogas mais usadas pelos adolescentes eram, em primeiro lugar, a maconha 119 (82%), seguida pelo álcool 107 (73,3%) e pelo tabaco 104 (77%). O uso de drogas lícitas e ilícitas permeia a cultura da adolescência à velhice e, no caso do Brasil, isto é notado por meio do uso de álcool, tabaco e maconha.

Os delitos que os adolescentes citaram como os mais praticados foram o roubo (82%), o porte de arma (80,7%), o tráfico de drogas (74%) e o furto (59,3%). Resultado semelhante já havia sido apontado em estudo anterior. No que toca ao roubo, verificou-se a tendência estatística de os adolescentes com baixo nível de escolaridade terem maior probabilidade de participação em roubos em idade precoce.

Na comparação das variáveis "primeiro uso de drogas" e "primeiro ato infracional", com a finalidade de avaliar sua possível relação, os resultados apontam que os adolescentes iniciaram o uso de álcool, de tabaco e de maconha com idade média de 12 anos, ao passo que, na prática de infrações, a idade média foi de 13 anos, sugerindo que o uso destas drogas precede o uso de outras e a prática de infrações.

Tanto neste estudo quanto em outros similares da literatura, o álcool e a maconha, sendo esta apontada como a mais consumida por esses adolescentes, estão associados aos delitos praticados por essa população. Esse fato confirma que, quando o uso de drogas ocorre precocemente, existe uma chance maior de o adolescente se envolver mais cedo com as infrações, sugerindo que o uso de drogas o deixa mais vulnerável aos comportamentos de risco, como a prática de infrações.

Os resultados ainda revelam a associação de uso de álcool e de maconha com roubo, furto, tráfico de drogas, porte de arma e porte de drogas. Relativamente ao uso de *crack*, foi encontrada, nesta pesquisa, uma relação estatística significativa somente

com o tráfico de drogas, razão pela qual é necessário realizar novos estudos para confirmar se existe alguma associação entre o uso desta droga e delitos, uma vez que o número de adolescentes usuários de *crack* que participou (14 ou 9,3%) é insuficiente para confirmar esta relação.

Segundo estudos longitudinais realizados na França e na Suíça, as infrações geralmente precedem o consumo de substâncias psicoativas, e quanto mais os adolescentes cometem delitos, tanto mais usam drogas.

Em concordância com os dados citados na literatura internacional, Ferigolo et al. reafirmam que a frequência do uso de drogas era significativamente mais elevada entre os adolescentes já internados na FEBEM, e concluem não ser possível afirmar que as infrações acompanham o início do uso de drogas ou são posteriores a ele.

Outro achado demonstrado em estudo recente, é que os adolescentes que assumem comportamentos de risco tendem a manifestar sentimentos deficitários de empatia pelo próximo e ausência de culpa, que atuam como facilitadores da incursão no crime. Entre adolescentes em conflito com lei, também se encontrou associação entre esse comportamento e o uso de substâncias psicoativas.

O presente estudo não pretende esgotar essa temática em razão da amplitude e da complexidade do problema relativo ao uso de drogas e infrações. No entanto, os resultados encontrados são similares aos descritos na literatura já citada anteriormente, sugerindo que os principais fatores de risco para o envolvimento dos adolescentes com o uso de drogas e a prática de infrações talvez sejam a relação com os pais, a influência do grupo e o nível de escolaridade.

Por fim, com base nos resultados deste trabalho, sugere-se a realização de novas pesquisas centradas nessa população, as quais talvez possam contribuir para o planejamento de políticas públicas e programas preventivos contra o uso de drogas por adolescentes em conflito com a lei.